



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 050/2013-DA/CJRMB Belém do Pará, 27 de março de 2013.

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando-o(a), de ordem do Desembargador **Ronaldo Marques Valle**- Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **oriento** que nos casamentos religiosos com efeito civil, deve-se exigir no mínimo duas testemunhas, conforme determina o art. 72 da lei nº. 6.015/73.

Atenciosamente,

Fabiola Ingrid R. B. Santos
Bel. Fabíola Ingrid R. B. Santos
Chefe de Gabinete da **CJRMB**

Destinatário: Aos Cartórios de Registro de Casamento da Região Metropolitana de Belém.

(mm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br